



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE SINOP, NO PERÍODO DE 21 A 23
SETEMBRO DE 2009**

ATA N. 23/2009

**Disponibilizado no DEJT n. 351 de 04.11.2009 (4ª f.), pg. 26/39,
publicado em 05.11.2009 (5ª f.)**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, situada na Avenida dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 15 de setembro de 2008 a 23 de setembro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Senhores William Guilherme Correia Ribeiro, Juiz Titular, Fernando Saraiva Rocha, Juiz do Trabalho Substituto, Paulo César Moreira Santos Júnior, Juiz do Trabalho Substituto; a Ilustríssima Senhora Adriana Santos Tolentino, Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade. Consigna-se que a Excelentíssima Senhora Nadir Fátima Zanotelli Coimbra encontrava-se em viagem para realização das audiências itinerantes no município de Lucas do Rio Verde, no período de 21 a 25.09.2009, conforme Portaria TRT/SGP/GP N. 510/2009. O Edital de Correição foi publicado na página 112, da edição n. 768 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no dia 18 de agosto de 2009 (terça-feira) e publicado no dia 19 de agosto de 2009 (quarta-feira).

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal :

Adriana Santos Tolentino	Cedido	Diretor de Secretaria	CJ3
Elenice Gonçalves de Pinho	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Dalton Washington Bezerra	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Guedes			
Paulo Evangelista da Silva Filho	Exerc. Prov.	Assistente de Juiz	FC 5
Valdete Ramos de Meira Costa	Cedido	Assistente de Diretor	FC 5
Rodrigo Caetano de Campos Souza	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Fábio de Lucena Melo	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Luana Figueiredo Lisboa Munduruca	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Selito Luiz Mineto	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Audenise Plinio Muetzenberg	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Elisabeth Bogo	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
João Garcia Martins	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Roseli Tomaz dos Santos	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Jader de Souza Santos Júnior	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Teresa Cristina Fernandes dos Santos	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Wiviane Lautert da Cruz	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Antonio Campelo da Silva Filho	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Daniel Benedito da Silva	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Francisca Denismar Pinheiro	Removido	Secretaria da Vara	
Gabriela de Souza Mesquita	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Giselle Esposito de Melo	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Luciano Osmar Cavalheiro	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Priscielem da Silva Rodrigues	Estagiária	Ensino Médio	
Mauro Pereira da Silva	Estagiário	Ensino superior	
Indiara Gabbiatti	Estagiária	Ensino superior	
Daniel Wurzius	Estagiário	Ensino superior	
Suziane Sabino da Silva	Estagiária	Ensino superior	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0I. b) Período de afastamento e motivo:

Servidores	Afastamento/Motivo
Edson Alves Pereira	27/01/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Elenice Gonçalves de Pinho	12 a 14/05/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Gisele Espósito de Melo	28/01 a 26/02/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Gisele Espósito de Melo	27/02 a 27/04/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Gisele Espósito de Melo	25 e 26/06/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Paulo Evangelista da Silva Filho	24 a 26/10/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Teresa Cristina Fernandes	26/09 a 10/10/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Teresa Cristina Fernandes	26/03 a 08/04/2009 - p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara ainda não realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e DETRAN/MT. Não se constatou, porém, a utilização do recurso tecnológico “consulta a Cartórios, pela *intranet*”. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 01017.2008.036.23.00-4, 00843.2009.036.23.00-7, 01058.2009.036.23.00-1 e 01827.2009.036.23.00-0. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como de pode verificar dos autos de processo n. 00091.2009.036.23.00-4 e 00644.2009.036.23.00-9, o que não ocorreu com o processo de n. 00704.2008.036.23.00-2; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o descumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que a Senhora Diretora de Secretaria não certifica a existência ou não de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado nos feitos de n. 01822.2003.036.23.00-3, 00977.2004.036.23.00-3, 02693.2005.036.23.00-2 e 00422.2006.036.23.00-3; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1718 (um mil setecentos e dezoito) feitos e 290 (duzentos e noventa) cartas precatórias, resolveu 1618 (um mil seiscentos e dezoito) ações e 298 (duzentos e noventa e oito) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 349 (trezentos e quarenta e nove) processos e 113 (cento e treze) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 1158 (um mil cento e cinquenta e oito) feitos e 88 (oitenta e oito) cartas precatórias, resolveu 1093 (um mil e noventa e três) ações e 50 (cinquenta) cartas precatórias, encontrando-se pendentes 414 (quatrocentos e quatorze) processos e 100 (cem) cartas precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 6ª (sexta) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	249	1718	8	1618	349
2009 até junho	349	1158	3	1093	414

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	163	1509	1426	246	290	298
2009 até mês 06	246	1093	1035	304	88	50

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	909	56,18%	Por acordo	596	54,53%
Sentença	393	24,29%	Sentença	211	19,30%
Ext./s/ Mérito	316	19,53%	Ext./s/ Mérito	286	26,17%
Total	1618	100,00%	Total	1093	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Fernando Saraiva Rocha	346	200	131
José Guilherme Marques Júnior	214	106	71
Paulo César Moreira Santos Junior	171	64	69
Willian Guilherme Correia Ribeiro	179	58	54
Cassandra Passos de Almeida	26	8	1
Karina Correia Marques Rigato	5	4	2
Renato Moraes Anderson	-	2	-

Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Paulo César Moreira Santos Junior	242	84	101
Fernando Saraiva Rocha	231	119	71
Willian Guilherme Correia Ribeiro	188	66	165
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	98	16	20
Cassandra Passos de Almeida	20	20	9

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 1017 (um mil e dezessete) execuções trabalhistas e 1312 (um mil trezentos e doze) execuções previdenciárias, totalizando 2329 (dois mil trezentos e vinte e nove) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 2472 (dois mil quatrocentos e setenta e dois) execuções, restando remanescentes 2546 (dois mil quinhentos e quarenta e seis) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 561 (quinhentos e sessenta e um) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 1943 (um mil novecentos e quarenta e três) processos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 734 (setecentos e trinta e quatro) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 946 (novecentos e quarenta e seis), restando remanescentes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para o segundo semestre de 2009 um total de 2334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) processos, sendo 1676 (um mil seiscentos e setenta e seis) trabalhistas e 658 (seiscentos e cinquenta e oito) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 205 (duzentos e cinco) processos, que por sua vez possui um saldo de 1841 (um mil oitocentos e quarenta e um) processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 48 (quarenta e oito) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 206 (duzentos e seis) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média de 158 (cento e cinquenta e oito) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, no ano de 2008, alcançou o percentual de 57,75% (cinquenta e sete vírgula setenta e cinco por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 13ª (décima terceira) posição neste Regional.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2008	2689	2329	1943	561	2472	206
2009 até junho	2546	734	1841	205	946	158

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1718 (um mil setecentos e dezoito) autos de processos, equivalente à média mensal de 143 (cento e quarenta e três) autos de processos que, somados aos 249 (duzentos e quarenta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1967 (um mil novecentos e sessenta e sete) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 349 (trezentos e quarenta e nove) feitos. A Vara, ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

final do mês de dezembro possuía 3365 (três mil trezentos e sessenta e cinco) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 349 (trezentos e quarenta e nove); Setor de Cumprimento de Acordo - 459 (quatrocentos e cinquenta e nove); Setor de Execução Previdenciária - 751 (setecentos e cinquenta e um); Setor de Execução – 1795 (um mil setecentos e noventa e cinco) e Setor de Liquidação – 11 (onze). Até o mês de junho de 2009 a Vara recebeu 1158 (um mil cento e cinquenta e oito) autos de processos, equivalendo à média mensal de 193 (cento e noventa e três) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 3.397 (três mil trezentos e noventa e sete) processos. No dia vinte e três de setembro de 2009, 321 (trezentos e vinte e um) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 52 (cinquenta e dois) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até junho
Previdenciário	R\$ 1.483.635,35	R\$ 406.066,88
Imposto de Renda	R\$ 372.534,96	R\$ 208.917,20
Custas	R\$ 202.907,09	R\$ 81.857,97
Emolumentos	R\$ 5.221,72	R\$ 3.713,37
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 1.350.345,98(execução) R\$ 5.522.331,30(acordo) R\$ 6.872.677,28(total)	R\$ 638.337,30(execução) R\$ 2.014.420,78(acordo) R\$ 2.652.758,08(total)

IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara do Trabalho realiza audiências no período matutino às segundas e terças-feiras, incluindo em pauta, 15 (quinze) audiências iniciais do rito ordinário. No período vespertino, de segunda a sexta-feira, são incluídas 02 (duas) audiências de encerramento de instrução cujos processos foram distribuídos pelo rito ordinário, 06 (seis) audiências unas do rito sumaríssimo e 4 (quatro) instruções do rito ordinário, divididas em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

igual proporção em 02 (duas) salas de audiências para realização simultânea. A Vara adota sistemática eletiva de inclusão de processos de execução em pauta, de modo que semanalmente são incluídos em audiências para tentativa de acordo processos em que se extraia a viabilidade de acordo. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 13 de outubro e, sob o rito sumaríssimo, 07 de outubro de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas em 23.09.2009, foram designadas para o dia 09.10.2009. tudo conforme dados fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 29 (vinte e nove) dias; de instrução, 84 (oitenta e quatro), e de julgamento, 43 (quarenta e três). Tais prazos totalizaram 156 (cento e cinquenta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 29 (vinte e nove) dias, 19 (dezenove) e 04 (quatro) dias, somando 52 (cinquenta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 44 (quarenta e quatro) dias; de instrução, 80 (oitenta), e de julgamento, 56 (cinquenta e seis). Tais prazos totalizaram 180 (cento e oitenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 40 (quarenta) dias, 16 (dezesesseis) e 00 (zero) dias, somando 56 (cinquenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	29	29	44	40
Instrução	84	19	80	16
Julgamento	43	4	56	0
Total	156	52	180	56



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

V) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 10 (dez); Setor de Execução, 19 (dezenove) e Setor de Execução Previdenciária, 11 (onze) processos:

00066.2007.036.23.00-9 01068.2008.036.23.00-6 00451.2009.036.23.00-8
01321.2007.036.23.00-0 01262.2008.036.23.00-1 00494.2009.036.23.00-3
00065.2008.036.23.00-5 01268.2008.036.23.00-9 00614.2009.036.23.00-2
00074.2008.036.23.00-6 01277.2008.036.23.00-0 00843.2009.036.23.00-7
00166.2008.036.23.00-6 01348.2008.036.23.00-4 00984.2009.036.23.00-0
00196.2008.036.23.00-2 01368.2008.036.23.00-5 00996.2009.036.23.00-4
00224.2008.036.23.00-1 01416.2008.036.23.00-5 01058.2009.036.23.00-1
00258.2008.036.23.00-6 01449.2008.036.23.00-5 01051.2009.036.23.00-6
00397.2008.036.23.00-0 01712.2008.036.23.00-6 01222.2009.036.23.00-0
00508.2008.036.23.00-8 01717.2008.036.23.00-9 01223.2009.036.23.00-5
00644.2008.036.23.00-8 01777.2008.036.23.00-1 01233.2009.036.23.00-6
00704.2008.036.23.00-2 01827.2008.036.23.00-0 01297.2009.036.23.00-1
00827.2008.036.23.00-2 01829.2008.036.23.00-0 01324.2009.036.23.00-6
00860.2008.036.23.00-3 01851.2008.036.23.00-0 01347.2009.036.23.00-0
00928.2008.036.23.00-4 01863.2008.036.23.00-4 01665.2009.036.23.00-1
01017.2008.036.23.00-4 01994.2008.036.23.00-1 01719.2009.036.23.00-6
01049.2008.036.23.00-0 00016.2009.036.23.00-5

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou a ocorrência das seguintes irregularidades: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** ausência de identificação do número do processo nas folhas destinadas aos documentos; **3)** certidões lavradas com excesso de prazo; **4)** erros de numeração de folhas e **5)** determinações cumpridas com excesso de prazo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades encontradas RECOMENDA: **A) que** os excelentíssimos juizes despachem dentro do prazo previsto em lei; **B) que** a Secretaria observe a necessidade de identificar o número do processo nas folhas destinadas a colacionar documentos; **C) que** a Secretaria lavre as certidões que lhe são próprias dentro do prazo; **D) que** a Secretaria mantenha esmero ao numerar as folhas dos autos e **E) que** a Serventia cumpra as determinações dos Excelentíssimos Juizes dentro do prazo fixado em lei. Haja vista a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda-se ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Dando continuidade, Sua Excelência recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais. Recomendou por fim, o uso efetivo e constante da ferramenta tecnológica “consulta a cartórios pela *intranet*”. Sua Excelência recomendou ainda que a Senhora Diretora de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Em prosseguimento das atividades, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, considerou muito satisfatório o nível de qualidade que a Vara do Trabalho de Sinop imprime às suas rotinas, mormente quando considerado o número de feitos em trâmite na unidade. Parabenzou o Excelentíssimo Juiz Titular e Senhora Diretora de Secretaria pela adoção da sistemática de distribuição equânime das tarefas, o que possibilita melhor qualificação e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

aproveitamento do potencial da serventia. Sua Excelência verificou na equipe inspecionada alto grau de comprometimento, dedicação e formação, fatores fundamentais para a obtenção da qualidade da prestação jurisdicional evidenciada neste ensejo. Sua Excelência considerou de forma pontual o fato de a unidade judicial trabalhista de Sinop estar entre aquelas que contribui sobremaneira para a ótima reputação de que desfruta o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no âmbito nacional e de igual forma no conceito dos seus usuários locais. Sua Excelência registra a presença do Dr. Walmir Maquiaveli, Vice Presidente da Subseção da OAB DE Sinop, Dr. Vilson Barazzi, Dr. Rinaldo Ferreira da Silva, Dr. Helio Araújo Silva e Dr. Ovídio Araldi, Advogados. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Juiz Willian Guilherme Correia Ribeiro, Titular da Vara do Trabalho de Sinop, pela sua atuação no comando da unidade, ação relevante para a Vara atingir o padrão relatado anteriormente. Observou Sua Excelência outro aspecto muito importante no contexto, qual seja, a sintonia do Excelentíssimo Juiz Titular com os Excelentíssimos Juízes Auxiliares, Fernando Saraiva Rocha, Paulo César Moreira Santos Júnior e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. O Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu a atenção dispensada pela Diretora de Secretaria e demais Servidores, proporcionando com isso o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores e, em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor aguarda, pelo prazo de 30 (trinta dias), mediante ofício, acerca do que restou consignado nesta ata. o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo acima concedido, para correção dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia trinta de setembro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

WILLIAN GUILHERME CORREIA RIBEIRO

Juiz do Trabalho Titular

FERNANDO SARAIVA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto

PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA

Juíza do Trabalho Substituta

ADRIANA SANTOS TOLENTINO

Diretora de Secretaria